DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 17 de setembro de 2024 **Ano IV | Edição nº 767** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

DELIBERAÇÃO Nº 08/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, em sua 359ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG. Aos (21) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, as (13h:00min) treze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG, realizou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de forma presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2013, considerando a necessidade da seguinte deliberação.

DELIBERA:

Art. 1º - Após análises e discussão da Prestação de Contas do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2.024, RECOMENDA a Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ.: nº. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, nº. 1000, Centro, CEP: 38.240- 000, Itapagipe/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. RICARDO GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº. M 8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF.: nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG, que se promova junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, a devolução do recurso financeiros no valor de R$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais) da Resolução SES/MG nº 8.685 de 02 de maio de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona, para a Conta 9288-6, Agência 4989, Banco do Brasil, para que seja utilizado única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme mencionado no Art. 3°, §3º, da Resolução SES/MG nº 8.685 de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

Alacir Correia Jonas Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Conselheiros

Keren Hapuque Machado
Kely Barreto dos Santos

Maria Elizia Leonel Roldão
Rejane Aparecida Tavares

Homologo a Deliberação nº. 08 de 21 de agosto de 2024, conforme descrito acima.

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Itapagipe/MG, em sua Trecentésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária, realizada as 13h:00min, do dia 21 de agosto de 2.024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012 e pela Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2.013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, da legislação brasileira correlata; e

Recomenda a devolução do recurso financeiro no valor de R$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais) da Resolução SES/MG nº 8.685 de 02 de maio de 2023, para a Conta 9288-6, Agência 4989, Banco do Brasil, para que seja utilizado única e exclusivamente conforme objeto proposto pela resolução que menciona.

RECOMENDAÇÃO DO CMS Nº 002, DE 21 DE AGOSTO DE 2.024.

Ao
Exmo. Sr. Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal
Rua 08, nº 1000 - Centro
Itapagipe/MG

C/C
Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Av. 07, nº 455 - Centro
Itapagipe/MG

PREFEITURA MUN. ITAPAGIPE
RECEBEMOS
02/09/24
Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

Considerando o dispositivo da Lei Complementar nº 141/2.012, em especial o artigo Art. 41, do qual deriva a competência do Conselho Municipal de Saúde para encaminhar as indicações de medidas corretivas decorrentes da análise do Relatório de Prestação de Contas Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ao Prefeito Municipal;

Considerando a análise do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2.024, realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 126, de 18 de dezembro de 2.013, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, e reestrutura o Conselho Municipal de Saúde do município de Itapagipe/MG e da outras providencias;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Itapagipe/MG, é um órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde Municipal, que tem por competência de formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive seus aspectos econômicos e financeiros, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2.013;

Considerando que o valor dos recursos financeiros de que trata a Resolução SES/MG nº 8.685 de 02 de maio de 2023, em seu Art. 3, §3º, deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a necessidade da medida corretiva de devolução do recurso financeiro no valor de R$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais) para a conta 9288-6, Agência 4989, Banco do Brasil, da Resolução SES/MG nº 8.685/2.023, onde o mesmo não foi utilizado conforme o objeto proposto pela resolução que menciona;

Considerando a Deliberação nº 008, de 21 de agosto de 2.024, em anexo, assinada por todos os conselheiros de saúde presente na Trecentésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária realizada as 13h:00min, do dia 21 de agosto de 2.024, na sala de reuniões da

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais), conforme Notas de Empenhos: nº 16, nº 1063, Nassib Jabur Maluf, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG e o valor de R$ para a lavanderia hospitalar do CAM - Centro de Atendimento Médico, situado na Rua para pagamento de contratação de empresa que presta serviço de aluguel de máquinas do recurso financeiro mencionado acima foi utilizado na Média e Alta Complexidade referência e resolução 8685/2023 - Deputado Arnaldo Silva, conta 9288-6, onde o valor treinamento dos operadores das máquinas in loco, na forma descrita no termo de elétrica ou mecânica, mão de obra, despesa de viagem, toda despesa gerada e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças na parte de aluguel de equipamentos/máquinas para lavanderia hospitalar com fornecimento de Compra Direta: Contratação imediata de empresa especializada em prestação de serviço 2024, Data 26/03/2.024, Ficha 251/0, ambas com o Histórico de Empenho: Intenção de 0000496/2, Exercício 2024, Data 28/02/2.024, Ficha 251/0 e nº 0000496/3, Exercício de Empenhos: nº 0000496/1, Exercício 2024, Data 20/01/2.024, Ficha 251/0; nº do Brasil, sendo R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) conforme Notas SES/MG nº 8.685 de 02 de maio de 2023, para a Conta 9288-6, Agência 4989, Banco financeiros no valor de R$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais) da Resolução promova junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, a devolução do recurso 03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG, que se documento de identidade nº. M 8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF.: nº. 030.219.536- Sr. RICARDO GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do 38.240- 000, Itapagipe/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Exmo. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, nº. 1000, Centro, CEP:

Recomenda

A Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ.: nº.

000, Itapagipe/MG, e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP.: 38.240-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

0001445/1, Exercício 2024, Data 16/02/2.024, Ficha 251/0 e nº 0001445/2, Exercício 2024, Data 27/02/2.024, Ficha 251/0, ambas com o Histórico de Empenho: Contratação de serviços de acompanhamento organizacional, administração de conflitos e dos resultados junto a Secretaria Municipal de Saúde, visando desenvolver habilidades em comunicação e relacionamento interpessoal, com resultado de melhoria no atendimento ao público e maior integração com a equipe - Resolução 8685, conta bancária 9288-6, onde o valor do recurso financeiro mencionado acima foi utilizado para contratação de serviços de acompanhamento organizacional, administração de conflitos para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde. A recomendação se faz necessária pelo motivo que o Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, ao verificar as pastas com a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos gastos com recurso próprio e vinculado, referente ao Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2.024, notou-se o uso incorreto do recurso financeiro da Resolução SES/MG nº 8.685 de 02 de maio de 2023, com fulcro no Art. 3, §3º, onde deverão ser utilizado única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde, contrariando o objeto proposto pela referida resolução.

Itapagipe/MG; 21 de agosto de 2024.

Alaor Correia Jonas Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Trecentésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2024.

Conselho Municipal de Saúde